



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL

VARA CÍVEL DE RIO BRANCO DO SUL - PROJUDI

Rua Horacy Santos, 264 - Ed. do Fórum - Centro - Rio Branco do Sul/PR - CEP: 83.540-000 - Celular: (41) 98792-1099 - E-mail:
noso@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002045-39.2019.8.16.0147

Vistos.

01. Atento aos termos da Resolução nº 426/2024 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como ao fato de que as 24ª e 25ª Varas Cíveis e Empresariais do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba foram instaladas no dia 29 de abril de 2024, **Determino** que se cumpra o disposto no §1º do art. 3º do Decreto Judiciário nº 179/2024 – D.M¹.

02. Intimações e diligências necessárias, servindo a presente como mandado/ofício.

Rio Branco do Sul, data e hora de inserção no sistema.

MARCELO TEIXEIRA AUGUSTO

Juiz de Direito

¹“Art. 3º Após a instalação das Varas Empresariais Regionais, as comarcas da respectiva macrorregião encaminharão as ações falimentares, recuperações judiciais e as demais que tenham curso no juízo da falência, ao Ofício do Distribuidor da comarca sede da vara regionalizada para redistribuição à respectiva unidade.

§1º Na macrorregião de Curitiba, as unidades de origem farão a remessa ao 1º Ofício do Distribuidor para distribuição alternada e aleatória entre a 24ª e 25ª Vara Cível e Empresarial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.”

